



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

1

PUBLICADO

12 / 03 / 06
N.º 2207 pag. 15
J. Ruzian

LEI Nº 813 DE 10 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais) a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais), a ser consignado no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se a Manutenção do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, processo 71000011190/2005-51, Termo de Adesão nº 4530, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, na forma abaixo:

PT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CREDITO
Função	08	Assistência	
Sub função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0024	Assistência à Família Carente	
Projeto	2138	Manutenção do Cadastro Único	8.088,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de março de 2006.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito